



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Concurso Público - Auditor de Controle Externo

Ofício 1/24 – CCP-ACE

Curitiba, 8 de fevereiro de 2024

Assunto: Concurso Auditor de Controle Externo

Senhor Presidente,

Designada pela Portaria N° 632/23 – GP, esta Comissão de Concurso Público vem trabalhando desde meados de 2023 para a formatação do concurso público para provimento do cargo de Auditor de Controle Externo para o quadro de pessoal deste Tribunal.

Os trabalhos até aqui realizados consistiram na definição do formato das provas a serem aplicadas e do conteúdo programático a ser exigido, no estabelecimento dos critérios para a contratação de entidade organizadora do certame e na avaliação das propostas recebidas para a prestação do serviço.

Após criteriosa análise das propostas recebidas, a Comissão de Concurso Público recomenda a contratação por dispensa de licitação, fundamentada no inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/2021, do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – Cebraspe, associação civil sem fins lucrativos com sede em Brasília-DF, cujo estatuto estabelece como principais finalidades o fomento e a promoção do ensino e da pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, a prestação de serviços de organização e realização de seleções públicas, avaliações educacionais e certificações.

A avaliação das propostas recebidas foi pautada no termo de referência preliminar, elaborado por esta comissão, que delineou os requisitos para a contratação e especificou os serviços a serem prestados pela organizadora.

Em resumo, a avaliação será composta de duas provas objetivas, uma de conhecimentos gerais, comum a todos os cargos, e outra de conhecimentos específicos, que será diferente para cada uma das áreas contempladas no certame (administrativa, econômica, contábil, jurídica, engenharia e tecnologia da informação).

Cada uma das provas conterà 50 questões, e será aplicada em uma tarde de sábado, garantida a possibilidade de atendimento especial para candidatos que, por motivos religiosos, estejam impedidos de realizá-las antes do pôr do sol.

A prova discursiva, que será aplicada na manhã seguinte, conterà quatro questões discursivas e uma peça de natureza técnica.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Concurso Público - Auditor de Controle Externo

Haverá reserva de vagas para candidatos deficientes e afrodescendentes, e a entidade organizadora ficará responsável pelo processo de perícia médica e da verificação da condição de afrodescendente.

O termo de referência preliminar estabeleceu os seguintes critérios para avaliação das entidades organizadoras:

- a) Experiência recente da instituição na organização de concursos públicos para cargos de nível superior, cuja remuneração e complexidade das atribuições seja compatível com o cargo de Auditor de Controle Externo;
- b) Experiência recente da instituição na organização de concursos públicos de Tribunais de Contas;
- c) Qualidade das questões objetivas de múltipla escolha e discursivas elaboradas em concursos públicos organizados pela instituição nos últimos três anos, a ser avaliada pela Comissão de Concurso Público;
- d) Reputação ético-profissional da instituição; e
- e) Compatibilidade do preço ofertado com o de mercado.

Das Propostas Recebidas

Tendo em vista os critérios estabelecidos no termo de referência preliminar, a comissão selecionou previamente três instituições para solicitar propostas: o Cebraspe, a Fundação Getúlio Vargas – FGV, e a Fundação Carlos Chagas – FCC.

Das três entidades convidadas, apenas a FCC deixou de apresentar proposta.

Outras entidades voluntariamente manifestaram o interesse em participar do processo de seleção e encaminharam suas propostas. São elas o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, o Instituto AOCPE e o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo.

No quadro a seguir, informa-se o valor do orçamento apresentado por cada uma das entidades, considerando a correção de 115 provas discursivas por área:

Inscritos	Cebraspe	FGV	IDECAN	AOCP	Nosso Rumo
até 4000	R\$ 852.739	R\$ 684.000	R\$ 256.000	R\$ 470.000	R\$ 492.000
5.000	R\$ 940.739	R\$ 772.000	R\$ 305.000	R\$ 564.000	R\$ 613.878
6.000	R\$ 1.027.739	R\$ 860.000	R\$ 366.000	R\$ 658.000	R\$ 734.757
7.000	R\$ 1.113.739	R\$ 947.000	R\$ 427.000	R\$ 752.000	R\$ 854.637
8.000	R\$ 1.198.739	R\$ 1.034.000	R\$ 488.000	R\$ 827.000	R\$ 973.637
9.000	R\$ 1.283.739	R\$ 1.120.000	R\$ 549.000	R\$ 902.000	R\$ 1.092.637
10.000	R\$ 1.368.739	R\$ 1.206.000	R\$ 610.000	R\$ 977.000	R\$ 1.211.637

Análise das Propostas Apresentadas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Concurso Público - Auditor de Controle Externo

Quanto aos dois primeiros critérios de avaliação previstos no termo de referência preliminar, relativos à (a) experiência na organização de concursos públicos para cargos de nível superior, cuja remuneração e complexidade das atribuições seja compatível com o cargo de Auditor de Controle Externo e (b) à experiência recente na organização de concursos públicos de Tribunais de Contas, avaliou-se que apenas o Cebraspe e a FGV atendem de forma satisfatória às expectativas da comissão.

Neste quesito, a comissão não identificou vantagem à nenhuma das dessas duas organizadoras. Enquanto o Cebraspe tem mais concursos de nível superior realizados, a FGV tem mais experiência recente em concursos de tribunais de contas.

A lista dos últimos concursos organizados por cada uma das entidades consta de suas respectivas propostas, que seguem anexadas a este documento.

A entidades Idecan, AOCPE e Nosso Rumo não possuem a experiência na organização de concursos públicos de tribunais de contas, e possuem experiência significativamente menor na organização de concursos de nível superior em comparação com o Cebraspe e a FGV, ainda mais para cargos cuja remuneração e complexidade das atribuições seja compatível com o cargo de Auditor de Controle Externo. Assim, essas entidades não foram avaliadas quanto aos demais critérios.

O terceiro critério de avaliação, relativo à qualidade de questões objetivas de múltipla escolha e discursivas elaboradas em concursos públicos organizados pelas entidades interessadas, foi avaliado pela comissão com base nos seguintes subcritérios:

1. Linguagem (clareza, concisão, objetividade, precisão):
O candidato consegue entender inequivocamente as questões e indicar as respostas corretas?
2. Adequação do tamanho do enunciado e das alternativas:
O tamanho das questões é razoável e compatível com o nível de conhecimento que pretende medir, sem dificultar desnecessariamente a resolução, tomando muito tempo do candidato?
3. Exigência de raciocínio:
As questões exigem raciocínio do candidato, além do mero conhecimento memorizado?
4. Relevância e adequação do conteúdo:
Os conhecimentos exigidos são relevantes para as atividades do cargo? O nível de dificuldade das questões elaboradas é compatível com o cargo?

Nessa análise, tanto o Cebraspe quanto a FGV apresentaram resultados satisfatórios. Contudo, a comissão concluiu que, no geral, as questões elaboradas pelo Cebraspe têm melhor qualidade, por serem mais concisas, claras e objetivas.

Quanto ao quarto critério, relativo à reputação ético-profissional da instituição, tanto o Cebraspe quanto a FGV atendem as expectativas da comissão. Ambas são entidades de excelente reputação, atualmente as mais prestigiadas organizadoras de concursos e seleções do país.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Concurso Público - Auditor de Controle Externo

Todavia, recentemente foram noticiados problemas em dois importantes concursos organizados pela FGV, que preocuparam a comissão organizadora.

No concurso para o cargo de Analista Legislativo – atribuição Consultoria da Câmara dos Deputados, as provas objetivas para diversos cargos precisaram ser reaplicadas, porque os malotes das provas aplicadas no turno da manhã em formato ampliado, para candidatos com baixa acuidade visual, continham o caderno da prova objetiva de conhecimentos específicos, que seria aplicada no período da tarde¹.

Esse evento, causado por um erro operacional da organizadora, certamente causou o atraso do cronograma do concurso, bem como acarretou prejuízos aos candidatos que precisaram se deslocar para a realização das provas.

No concurso para o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, houve diversas alegações por parte de candidatos de questões elaboradas sobre conteúdos que não estavam previstos no edital, bem como sobre a utilização de questões não originais, além de alegações de não acolhimento de recursos, utilizando-se de fundamentos contraditórios²³⁴.

Esses alegados problemas no concurso da Receita Federal foram alvo de diversas ações judiciais, que acarretaram a paralização do concurso por determinação judicial (medida posteriormente revertida) e a inclusão de inúmeros candidatos entre o rol de aprovados, por decisão judicial (em caráter *sub judice*), causando tumulto no andamento do certame.

Diante desses eventos recentes, a comissão também considera que neste critério o Cebraspe tem vantagem sobre a FGV.

Quanto à compatibilidade do preço ofertado com os de mercado, a comissão considera que as propostas parecem adequadas, não obstante caiba às instâncias administrativas desta Corte uma análise mais pormenorizada a respeito.

A título de comparação, observa-se que o contrato para organização do último concurso do Tribunal de Contas para o mesmo cargo, firmado em 2/6/2016, previu o valor de R\$ 831.347,75 para 4.000 candidatos. Tal valor, atualizado pelo IPCA até dezembro de 2023, corresponderia a R\$ 1.204.411,48, bastante superior ao ora proposto por ambas as organizadoras. Vale apontar que o concurso anterior apresentou número semelhante de provas discursivas a serem corrigidas (660, contra 690 previstas no termo de referência preliminar), todavia naquele certame foram previstas a confecção de nove provas objetivas diferentes (três a mais do que no atual certame).

Nova proposta do Cebraspe

¹ [cdep-edital-04-comunicado-reaplicacao-consultor.pdf \(fgv.br\)](#)

² [Concurso Receita Federal: Justiça suspende processo e anula questões; entenda | Exame](#)

³ [Concurso Receita Federal: MPF emite ação contra a FGV; veja! \(estrategiaconcursos.com.br\)](#)

⁴ [Concurso Público para a Receita Federal do Brasil | FGV Conhecimento](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Concurso Público - Auditor de Controle Externo

Após firmada a preferência da comissão pela contratação do Cebraspe, foi realizada uma reunião com a entidade, para solicitar algumas adequações na proposta.

Foi solicitado o aumento do número de correções de provas discursivas, para 125 por área, a adequação dos critérios para a realização do processo de heteroidentificação, que deve ser realizado com critérios equivalentes aos estabelecidos pela Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023, e a adequação do cronograma de pagamento. Também foi solicitado ao Cebraspe que analisasse a possibilidade de concessão de um desconto, considerando que a sua proposta foi a mais elevada dentre as recebidas.

Uma nova proposta foi encaminhada com as correções solicitadas, e foi concedido desconto, de modo que o novo valor apresentado foi o seguinte:

Inscritos	Valor
Até 3.000	R\$ 686.081
4.000	R\$ 766.081
5.000	R\$ 845.081
6.000	R\$ 923.081
7.000	R\$ 1.000.081
8.000	R\$ 1.076.081
9.000	R\$ 1.152.081
10.000	R\$ 1.228.081

Com a adequação de valores, a proposta financeira do Cebraspe ainda apresenta valor superior à da FGV, mas a diferença diminuiu. Observa-se também que, quanto maior o número de candidatos inscritos, menor se torna a diferença entre as duas propostas consideradas pela comissão.

Inscritos	Cebraspe	FGV	Diferença R\$	Diferença %
4.000	R\$ 766.081	R\$ 684.000	R\$ 82.081	12,00%
5.000	R\$ 845.081	R\$ 772.000	R\$ 73.081	9,47%
6.000	R\$ 923.081	R\$ 860.000	R\$ 63.081	7,33%
7.000	R\$ 1.000.081	R\$ 947.000	R\$ 53.081	5,61%
8.000	R\$ 1.076.081	R\$ 1.034.000	R\$ 42.081	4,07%
9.000	R\$ 1.152.081	R\$ 1.120.000	R\$ 32.081	2,86%
10.000	R\$ 1.228.081	R\$ 1.206.000	R\$ 22.081	1,83%

Deve-se apontar, ainda, que a nova proposta do Cebraspe incluiu um maior número de provas discursivas corrigidas, de 690 para 750.

É importante ressaltar que variações de preços são normais, tendo em vista a natureza do serviço prestado, que não é padronizado, de modo que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Concurso Público - Auditor de Controle Externo
diferenças de qualidade, estrutura organizacional e procedimentos de cada instituição levam a custos diversos.

Justificativa para a contratação direta

A contratação direta encontra fundamento no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021, que dispensa a licitação para a contratação de *“instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos”*.

Ressalta-se que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná há muito reconhecem a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de instituição para a organização de concursos públicos com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, que tem redação muito semelhante à do art. 75, XV, da Lei 14.133/2021. Esse entendimento motivou a edição da Súmula 287 do TCU e está presente na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE-PR.

Conclusão

Considerando a experiência recente do Cebraspe na organização de concursos, inclusive de tribunais de contas, a qualidade superior de suas provas, a sua reputação ético-profissional e a compatibilidade do preço ofertado com o de mercado, e considerando, ainda, que o Cebraspe organizou os dois últimos concursos realizados por esta Corte, sem quaisquer intercorrências dignas de nota, a Comissão de Concurso Público recomenda a sua contratação para a realização do próximo concurso para o cargo de Auditor de Controle Externo.

Membros da Comissão

Tiago Alvarez Pedroso

Camila Ribeiro Felix

Cezar Ricardo dos Reis

Diogo Guedes Ramina

Ernesto Luis Malta Rodrigues

Everton Paulo Folleto

Lincoln Santos de Andrade

Thiago Napoli Ciriaco Dias